

#### PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DESPORTIVO

# APÓLICES Nº **AG65770920** (Atletas e Agentes Desportivos) - Nº **AG65770923** (Árbitros) **ASSOCIAÇÃO FUTEBOL VISEU**



O sinistro deve ser comunicado/participado através da plataforma on-line disponibilizada para o efeito.

# https://participacao.trueclinic.pt/

Para mais rápido contacto e encaminhamento do processo deverão ser preenchidos todos os campos.

O sinistrado (ou seu encarregado de educação) é contactado no sentido de dirimir e selecionar o prestador convencionado a fazer o acompanhamento e posteriormente já pela clínica indicada com a marcação da consulta de acompanhamento.

**Utilizador:** afviseu **Password:** Qwert124\$

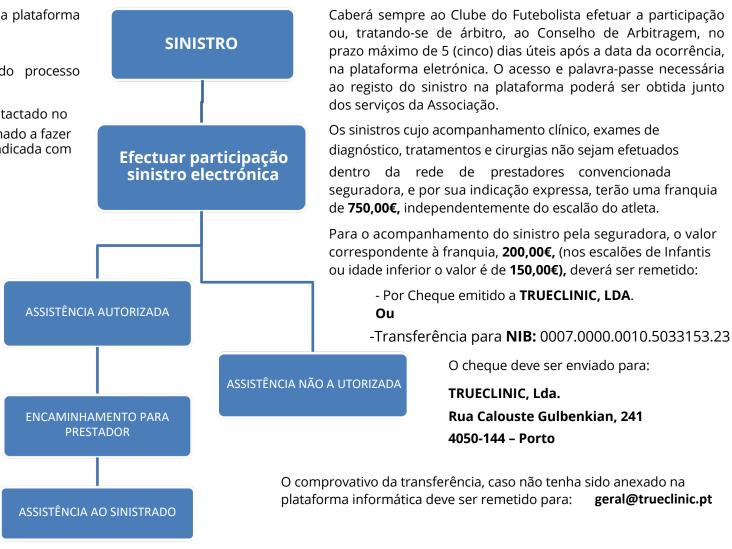
### Situação de Urgência

Em situações de emergência o sinistrado será encaminhado pelos serviços de urgência para a unidade hospitalar pública mais próxima.

O Sinistrado deverá, em qualquer circunstância, solicitar junto da Entidade Hospitalar a emissão de um relatório clínico, bem como a entrega dos exames auxiliares de diagnóstico eventualmente realizados. A Seguradora não procederá à

## liquidação de

quaisquer despesas médicas e/ou hospitalares que lhe venham a ser reclamadas no âmbito de sinistros que não lhe tenham sido previamente participados nos termos do disposto nas referidas apólices.



Este documento é meramente informativo e não substituí as Condições Particulares dos referidos contratos de seguro.

Estão excluídas as despesas com ortóteses oculares (óculos) qualquer que seja a sua natureza ou a natureza do sinistro.

Linha de assistência: 808 919 988 / 220 141 945